



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

840/2026



Fls: Nº

01

Proc. Nº 0891/2026

Dispõe sobre: **Acessibilidade nos pontos de ônibus para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, em todo município.**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a e atenda com acessibilidade nos pontos de ônibus para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 23 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Barueri
À Secretaria Legislativa para Providenciar Conforme pedido a propositura
Em 28/04/26
Presidente

Allan Miranda
Vereador

- Justificativa -

A acessibilidade para cadeirantes em pontos de ônibus é um direito garantido por lei que envolve a adaptação física e estrutural para permitir que pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida embarquem e desembarquem com segurança e autonomia.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

24-ABR-2026 11:03 001046 1/2

